

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2009.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL AO SENHOR ELI JAIME DA SILVA.

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.

RELATOR: VEREADOR ÍLTON CAMPOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Senhor Vereador Edmilton Andrade, autuado sob o n.º 16/2009, que concede o diploma de mérito educacional ao Senhor Eli Jaime da Silva.

Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. despacho de fls. 20.

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que foi apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2009 01 (uma) emenda, imperativo se faz proceder-se a redação final da matéria para inclusão das devidas alterações.

Em sede de redação final, ao analisar a proposição aprovada foram constatados vícios referentes a técnicas legislativas, que sugiro sejam devidamente corrigidos, a teor do artigo 21 da Lei Complementar n.º 45/2003, de 30 de junho de 2003, permanecendo a proposição inicial somente com as alterações realizadas em decorrência da já citada emenda de número 01 (um).

CONCLUSÃO

Desta feita, em face das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ÍLTON CAMPOS
RELATOR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2009

Concede o Diploma de Mérito Educacional ao Senhor Eli Jaime da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional ao Senhor Eli Jaime da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Líder do PP